Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras através dos Cargos Comissionados na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento em seus anexos I-E, da Lei n. 2.560, de 14 de maio de 2010, acrescentando os seguintes cargos comissionados:

ANEXO I-E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

CARGO	NÍVEL	VAGAS	SALÁRIO BASE
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	CC - 03	2	R$ 2.640,00
ASSESSOR	DAS - 01	4	R$ 2.224,53
ASSESSOR	DAS - 02	8	R$1.483,02
ASSESSOR	DAS - 03	4	R$1.013,40
ASSESSOR	DAS - 04	2	R$ 992,16

Art. 2º – As atribuições atinentes aos novos cargos instituídos por esta Lei serão regulamentadas por Decreto no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 15 de setembro de 2018.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 427/2018 de autoria do Poder Executivo.